

EDITAL VESTIBULAR 2020/1

A Faculdade Mário Quintana – FAMAQUI, credenciada pela Portaria MEC N.º 191 de 6 de março de 2015 e publicado no DOU em 9 de março de 2015, com sede na Praça Cônego Marcelino, 107 e com acesso pela Rua Baronesa do Gravataí, 123 – Bairro Cidade Baixa, no município de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, com base em dispositivos constantes em seu Regimento Interno, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei N.º 9394/96, com a Portaria MEC N.º 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em dezembro de 2010, e tendo em vista as recomendações da Comissão Permanente de Concurso Vestibular, torna público o Edital do Processo Seletivo 2020/1 para o preenchimento de 100 vagas autorizadas para admissão no Curso de Bacharelado em Administração, 60 vagas autorizadas para admissão no Curso de Tecnólogo em Recursos Humanos, 90 vagas autorizadas para o Curso de Bacharelado em Psicologia e 50 vagas autorizadas para o Curso de Bacharelado em Direito, todos para o primeiro semestre do ano letivo de 2020, autorizado respectivamente pelas Portarias MEC n.º 254 de 17 de março de 2015 e publicado no DOU em 18 de março de 2015; Portaria MEC N.º 1019 de 27 de setembro de 2017 e publicada no DOU em 28 de setembro de 2017; Portaria MEC N.º 329 de 11 de maio de 2018 e publicado no DOU em 14 de maio de 2018; pela Portaria MEC N.º 101 de 22 de fevereiro de 2019 e publicado no DOU em 25 de fevereiro de 2019.

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - O Concurso Vestibular destina-se a candidatos que concluíram ou estão em vias de concluir o Ensino Médio até a data prevista para a entrega de documentos, no ato da matrícula.

1.2 - A seleção para provimento das vagas compreenderá uma prova de Redação em Língua Portuguesa, que ocorrerão no período do dia 24 de setembro de 2019 até o dia 31 de março de 2020, na forma de Vestibular Agendado e serão comuns a todos os candidatos.

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.1 DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A taxa de inscrição a ser paga em moeda corrente será de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição com boleto bancário somente terá sua inscrição efetivada após a compensação deste.

O candidato, após efetuar o pagamento da taxa de inscrição, não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a devolução da importância recolhida e só tem validade para o presente Processo Seletivo.

Candidatos que realizarem sua inscrição até o dia 31 de março de 2020, terão 50% de desconto. Não há isenção de taxa de inscrição.

2.2 DA INSCRIÇÃO

A inscrição do candidato implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Permanente de Vestibular da FAMAQUI.

2.2.1. A inscrição deverá ser feita preferencialmente pela internet, site www.famaqui.edu.br. Para efetuar a inscrição pela internet, o candidato, ou seu representante legal, deverá:

a) acessar o site www.famaqui.edu.br e o link INSCRIÇÃO VESTIBULAR ON LINE, no período entre às 10h do dia 24 de setembro de 2019 e às 23h59min do dia 31 de março de 2020, e preencher o requerimento de Inscrição, conforme instruções contidas na página;

b) providenciar o pagamento da taxa de inscrição usando o boleto bancário, até a data da realização do Vestibular Agendado, último dia previsto para o pagamento da taxa de inscrição. Esse pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do Território Nacional, observado o horário de atendimento externo das agências, ou em postos de autoatendimento e pela internet observado o horário estabelecido pelo banco para quitação. Também poderá ser pago por cartão de Débito nas dependências da FAMAQUI. O boleto pago deverá ser apresentado no ato de realização da prova do Vestibular Agendado.

2.2.2. Sendo inviável a inscrição pela internet, o candidato deve se dirigir à sede da Faculdade, no seguinte endereço:

Rua Baronesa do Gravataí, 123 – Bairro Cidade Baixa, no município de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, telefone (051) 32253641.

3. DO CURSO

3.1. Os cursos oferecidos para o presente concurso vestibular, o horário de funcionamento e a quantidade de vagas são os seguintes:

CURSO, VAGAS e PERÍODO DE FUNCIONAMENTO:

Bacharelado em Administração, 100 vagas, Turno Noturno, horário das aulas das 18h às 22h.

Tecnólogo em Recursos Humanos, 600 vagas, Turno Noturno, horário das aulas das 18h às 22h.

Bacharelado em Psicologia, 60 vagas, Turno Noturno, horário das aulas das 18h às 22h.

Bacharelado em Psicologia, 30 vagas, Turno Manhã, horário das aulas das 08h às 12h.

Bacharelado em DIREITO, 50 vagas, Turno Noturno, horário das aulas das 18h às 22h.

A Instituição de Educação Superior, participante do presente concurso, se reserva o direito de não ofertar o curso cujo número de candidatos inscritos seja inferior ao número de vagas.

3.2. A Instituição de Educação Superior, participante do presente concurso, também se reserva o direito de cancelar o curso que, após a realização da matrícula, não preencher o

número de vagas ofertadas. Neste caso, o candidato será comunicado oficialmente pela instituição, que fará a devolução integral do valor recolhido a título de matrícula.

4. DAS OPÇÕES

4.1. DA OPÇÃO POR CURSO

O candidato deverá se inscrever apenas no curso ofertado.

4.2. DAS MODALIDADES DO CONCURSO VESTIBULAR

O Candidato deverá optar entre o vestibular TRADICIONAL ou SIMPLIFICADO.

4.2.1. VESTIBULAR TRADICIONAL – O candidato fará a prova de redação, cujo tema será indicado no dia da realização do Vestibular.

4.2.2. VESTIBULAR SIMPLIFICADO – Com utilização dos resultados do ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio realizado em um dos três últimos anos (2017,2018 e 2019). Nesta modalidade, o candidato estará dispensado da prova de redação. O Processo Seletivo de vagas destinadas ao vestibular simplificado considerará os seguintes requisitos para efeito de classificação:

- Ter atingido o resultado de, no mínimo, 30% na parte objetiva do ENEM;
- Ter atingido o resultado de, no mínimo, 40% na prova de redação do ENEM;
- O candidato poderá inscrever-se no vestibular simplificado até às 23h59min do dia 30 de março de 2020, preferencialmente, pelo site www.famaqui.edu.br, e deverá apresentar comprovante de inscrição com cópia do RG, cópia do resultado do ENEM e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição até às 17h do dia 31 de março de 2020.

4.2.3. Para efeito de validação das notas obtidas no ENEM e apresentadas pelos candidatos inscritos no VESTIBULAR SIMPLIFICADO, a Comissão Permanente do Vestibular realizará, via site do Inep/ENEM, a conferência das notas entregues pelo candidato. Para tanto, deverá o candidato disponibilizar o seu número de CPF juntamente com a senha cadastrada no site do Inep/ENEM para que seja possível a realização, pela Comissão Permanente do Vestibular, da conferência das notas. Havendo distorção ou incompatibilidade entre as notas entregues e as disponíveis no site do Inep/ENEM, o candidato será orientado a realizar o vestibular tradicional.

4.3. INGRESSO PARA REALIZAR A SEGUNDA GRADUAÇÃO - Para quem possui um diploma de nível superior e gostaria de realizar algum Curso ofertado, o ingresso pode ser solicitado, sem a necessidade de realizar o Vestibular. Além disso, poderá contar com o benefício da isenção de disciplinas. Para aproveitar o benefício o candidato deverá comparecer à Secretaria Acadêmica da FAMAQUI e apresentar os seguintes documentos: O diploma do curso superior e o histórico de disciplinas cursadas (originais ou cópias autenticadas correspondentes ao curso frequentado); conteúdo programático de todas as disciplinas para as quais deseja análise para aproveitamento de estudos.

A partir da entrega da documentação, preenchimento da inscrição, e do comprovante de pagamento do boleto, o processo será analisado pela Coordenação do respectivo Curso dentro do prazo de 7 (sete) dias corridos. Após este prazo, a Secretaria Acadêmica entrará em contato com o candidato para agendamento de uma entrevista individual para a construção conjunta de um calendário das disciplinas a serem cursadas.

4.4. Também será considerado VESTIBULAR SIMPLIFICADO o ingresso por análise do histórico escolar de ensino médio. Para este caso será considerada a média global do aluno durante o ensino médio, sendo classificado em ordem decrescente.

5. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO.

5.1. Será eliminado do concurso, sem direito a classificação, o candidato enquadrado em qualquer das seguintes situações:

- a) não comparecer à realização da prova;
- b) obtiver grau zero na redação.

5.2. A classificação dos candidatos para o preenchimento das vagas no Curso requerido será feita segundo a pontuação obtida na redação (valor 100).

5.3. A Classificação final será divulgada, juntamente com a convocação para a matrícula, até 48h da data da realização da prova, pelo site www.famaqui.edu.br.

6. DA MATRÍCULA:

6.1. A matrícula ocorrerá até o dia 31 de março de 2020, no horário de atendimento da Secretaria Acadêmica, com a apresentação dos seguintes documentos:

- cópia RG
- cópia Certidão Nascimento /casamento
- cópias Histórico Escolar do Ensino Médio, ou declaração, fornecida pelo Colégio em que está matriculado, que concluirá o Ensino Médio até o início das aulas.
- Cópia CPF
- Cópia do Comprovante de Endereço
- Cópia Título de Eleitor.
- 1 foto 3x4

6.2. O candidato que não se matricular no dia previsto, perderá o direito à vaga em favor do seguinte candidato classificado.

6.3. Em caso de vagas remanescentes, haverá uma nova classificação para os alunos não classificados.

6.4. Decorrida a etapa descrita no item anterior, e ainda remanescendo vagas, a Faculdade Mário Quintana – FAMAQUI poderá abrir novos processos seletivos.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concurso Vestibular da Faculdade Mário Quintana - FAMAQUI.

Porto Alegre, 24 setembro de 2019

Carlos Alberto Stein



Diretor Geral

Faculdade Mário Quintana – FAMAQUI
Credenciada pela Portaria MEC 191/2015

Rua Baronesa do Gravataí n°. 123 – Cidade Baixa – Porto Alegre – RS – 90160-070
Telefone: (51) 32253641 - www.famaqui.edu.br